



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14 Tel.: (77) 3683.2152 - 2212 - 2204 / Fax: (77) 3683.2138

LEI Nº 415/2015

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO DA
ÁREA DE LAZER A MARGEM DO RIO FORMOSO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Complexo de Lazer EUCLIDES MOREIRA ALVES**, a área de Lazer que está sendo construída á margem do Rio Formo, dentro do perímetro Urbano da Cidade de Jaborandijá em fase de conclusão.

Art. 2º - - As despesas com a execução da presente Lei bem como, da inauguração do complexo Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de junho de 2015.

Sanciono a presente Lei

Em 10/06/2015

ASSUERO ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal